



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.982, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

**LIBERA AS ATIVIDADES RECREATIVAS A SEREM
DESENVOLVIDAS NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO
INFANTIL ADAPTADOS PARA ATUAREM COMO
LOCAIS DE ENTRETENIMENTO.**

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, c/c art. 57, inciso I, alínea “i”, todos da Lei Orgânica do Município de Itajaí, e, considerando o teor do processo administrativo nº 2260053/2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam liberadas, a partir de 01 de setembro de 2020, as atividades recreativas a serem desenvolvidas nos Centros de Educação Infantil, desde que adaptados para atuarem como locais de entretenimento, para crianças de 0 à 06 anos, em todo o território do Município de Itajaí.

Art. 2º O funcionamento dos Centros de Educação Infantil como locais de entretenimento condiciona-se à adaptação de suas estruturas, à solicitação de inclusão das atividades recreativas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ e ao cumprimento das medidas sanitárias prescritas por Portaria a ser editada pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º A participação de crianças em atividades recreativas, no âmbito dos Centros de Educação Infantil, adaptados para atuarem como locais de entretenimento, deverá ser precedida da assinatura de termo de responsabilidade pelos pais ou responsáveis.

§ 2º As atividades recreativas serão desenvolvidas em grupos de no máximo 05 (cinco) crianças para um recreador.

§ 3º Os Centros de Educação Infantil, como locais de entretenimento, poderão funcionar de segunda-feira à sábado, das 07h às 19h.

Art. 3º Entende-se por “atividades recreativas” aquelas desenvolvidas pelos Centro de Educação Infantil buscando promover o lazer e a diversão das crianças de 0 à 06 anos, de modo a potencializar o desenvolvimento emocional e psíquico das mesmas face ao isolamento em virtude da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 20 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município